



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Joaquim Magalhães		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Magalhães, em Canindé, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.12.2014.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 7494712/2011	PARECER Nº 0395/2012	APROVADO EM: 24.01.2012

I – RELATÓRIO

Silvia Eliane Pinto Magalhães, diretora da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Magalhães, instituição sediada na Rua Clóvis Pinto Damasceno, 2245, São Mateus, CEP: 62700-000, Canindé, Censo 23047615, mediante o processo nº 7494712/2011, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, nos termos das Resoluções nºs 433/2011 e 372/2002 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pelas Resoluções nºs 433/2011 372/2002 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação da Assessora Técnica M^a Eliete Andrade, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Magalhães, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, em Canindé, a partir de 2011, até 31.12.2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pelo Plenário, nos termos da Resolução nº 0340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE